



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198~~5~~⁵⁴

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 78/54

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Mensagem do Poder Executivo enviando Projeto de Lei referente a permuta de terreno com Sr. An Sr, Anacleto Ramos e sua mulher,

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 54 a 19

Presidente: Alcyr da Silva Cândido

Vice-Presidente: Elimário Costa Imperial

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1954

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Mensagem do Poder Executivo enviado projeto de lei referente à permuta de terreno com o Sr. Anacleto Ramos e sua mulher.

A U T U A Ç A O

Aos dezessete dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, autúo os documentos que seguem.

Secretário



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.º 343

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 1954

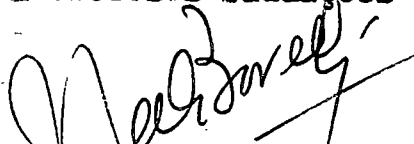
Exmo. Sr.
Alcyr da Silva Candido
DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Pelo presente envio a V. Exa. o projeto de lei referente a permuta de terreno com o Sr. Anacleto Ramos e sua mulher.

Valho-me do ensejo para apresentar a V.Exa. as
minhas

Atenciosas Saudações


Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.º

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº

*Proceder de acordo com
 o Relatório
 16/9/54
 Retirando o projeto de emendas,
 a pedido do vereador Portas.
 16/9/54
 Cruzes*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a seguinte permuta: a Municipalidade dá escritura da área de 1 131 m² situada entre as ruas Alziro Viana, João Mota e a rua onde se acha instalada a Campanha de Alfabetização, no Bairro Azevedo Pio, nesta cidade, a Anacleto Ramos e sua mulher e estes dão escritura da área de 675 m² situada no cruzamento das ruas Alziro Viana, João Mota e outras, área à Municipalidade, no mesmo Bairro, destinada esta à ampliação da praça ali existente e distribuição do tráfego das ruas do Bairro dos Ferroviários, Aquidabã e rua Pinheiro Junior.

Art. 2º - As despesas de escritura correrão por conta do particular, de vez que o Município está isento de tributos, dando-se valor à troca em cinco mil cruzeiros cada área.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

J U S T I F I C A T I V A

Conforme se vê do processo anexo, a Municipalidade tem, vantagens na troca, porque a área da Prefeitura se destina à ampliação da praça existente no local e facilita o tráfego das ruas adjacentes.

Os pareceres juntos demonstram a necessidade da permuta e justo o pedido espera tenha apoio da ilustrada Câmara.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de setembro de 1954

[Handwritten Signature]
 Prefeito Municipal
 NELO VOLA BORELLI

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores...

Cach. Itapemirim, 14 de outubro 1954

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Tendo em vista o requerimento verbal do vereador Cesar de Brito ^{Portas} Filho, aprovado pela Casa, no sentido de ser dispensado o prazo para apresentação de emendas, encaminhe-se o presente projeto á douta Comissão de Justiça.

Data Supra. -

Shyflor S. Jr.
Presidente da Câmara

REMESSA

Aos 14 de outubro de 1954 faço remessa destes autos á Comissão de Justiça

SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Bo Venador Aureo Valdeir para relatar
Com 14-10-54. Ell Saaga*

Parecer
(Projeto 78/54)

C. de Finanças

Ha, no processo, parecer do sr. Procurador Judicial e, tambem, do sr. Chefe da Seção de Engenharia, opinando favoravelmente;
Ha, ainda, a oportunidade de se atender a um cidadão, por todos o titulos dignos: sr. Anacleto Ramos; cidadão que, até hoje — E TALVEZ SEJA O ÚNICO NOS TEMPOS QUE CORREM — ainda doa alguma coisa à nossa terra.
Assim, usada tempo a opor, ~~revisar~~

~~da~~ D. E. Imperial P.S.B.

Sala das Comissões, 18/XI/54

De acordo

Cicero Moura

Punto para a próxima sessão.

E 18-XI-54

Sebastião

Aprovado em discussão

por unanimidade.....

Sala das sessões, 25/11/54

Sebastião

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 25/11/54

Sebastião

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Exmo. Sr.

Nello V. Borelli

DD. Prefeito Municipal

*Encaminhe-se à Câmara
em projeto de lei -
Em 10.9.54
Dell...*

ANACLETO RAMOS, abaixo assinado, vem, pelo presente, propor a V. Exa., como medida de utilidade pública, permuta de áreas de terreno.

Assim, é meu propósito, permutar a área de terreno que possuo no cruzamento das ruas Alziro Viana, João Mota e outras com a Municipalidade, desde que esta faça reverter ao meu domínio a área situada entre as ruas Alziro Viãna, João Mota e a rua onde está instalada a Campanha de Alfabetização.

Certo de que a presente proposta vem de encontro aos interesses da Municipalidade, visto que daquela área partem várias ruas,

E. Deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 8 de julho de 1954.

Anacleto Ramos
ANACLETO RAMOS

Pagou esolamento	9/7
na importância de Cr \$	6,00
Em 8 de	7 de 1954.
<i>Edmundo</i>	

PREFEITURA MUNICIPAL	
- DE -	
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
Protocolada sob N.º	179
Prot. em	2/1/54
<i>Edmundo</i>	

AO ENCARGADO DA DIVIDA ATIVA

8 / 7 / 1954
Edmê Baias

Não deve em D. Ativa.
Em, 9/7/54.
J. Balerau

A INSPEÇÃO DA PREFEITURA
Em 9 / 7 / 1954
Edmê Baias

em compensação, a área
"D" de propriedade desta
Prefeitura.

Sou de parecer que
a proposta deve ser a-
ceita porque a área "B"
é de necessidade pública,
porquanto amplia a praça
ali existente, a qual recebe
e distribue o tráfego das
ruas do bairro dos Ferro-
viários, Aquidaban e rua

onde deve de impostos
mercado Pinheiro Junior.

Em, 9-7-54.
Est. Souza

18-8-1954
Raurito Apolinário

As S. Exas. Juizcial
Em 10.7.54
Nelly

Ex. mo Sr. Prefeito

Sr. Chefe da Seção
da Engenharia

Em face
do parecer supra,
desloca-se a
questão para,
os níveis de
terreno da CAP,
terreno da própria
Prefeitura.

Pelo seu parecer.
Em 18/8/54

E. Hoff

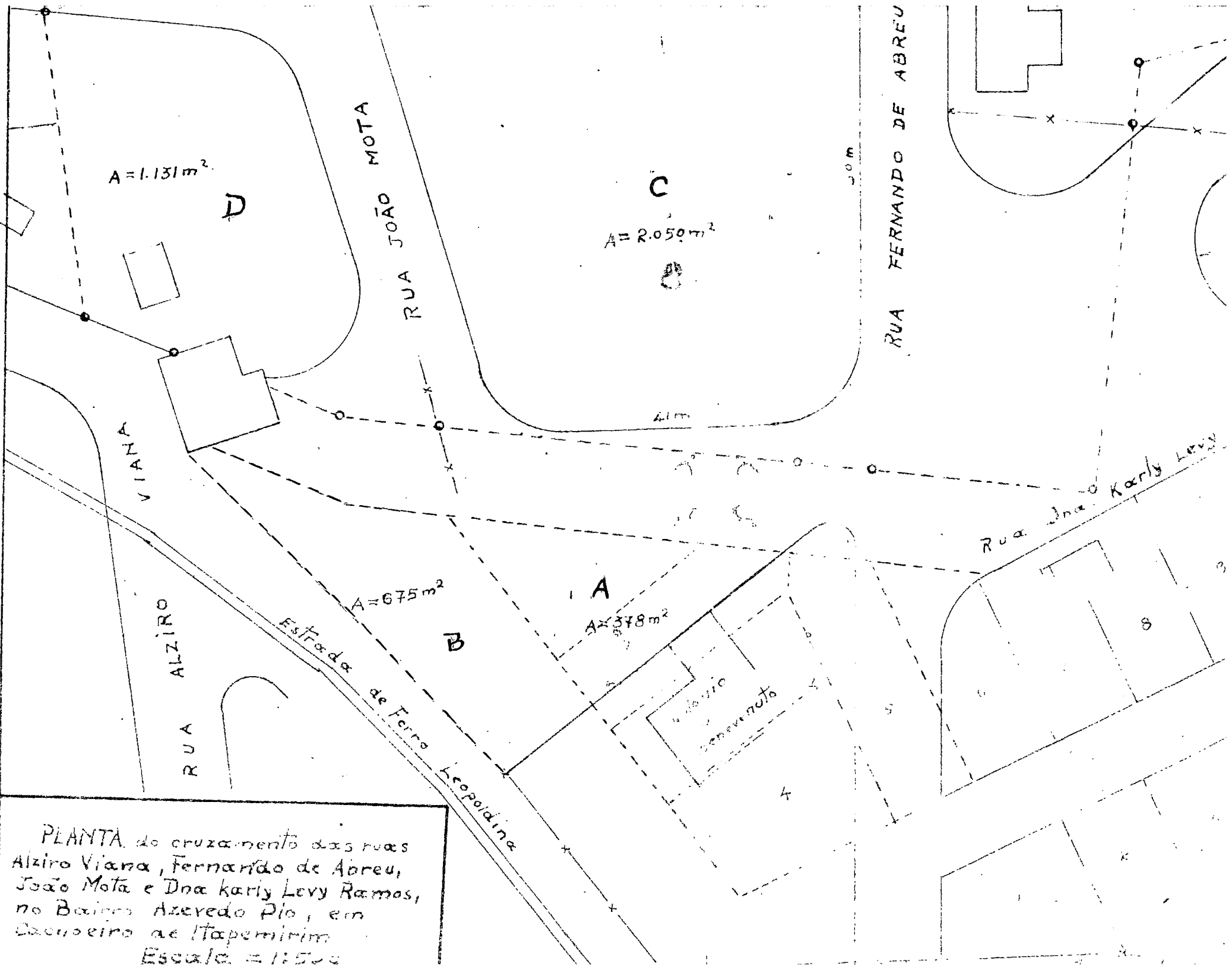
Valem os mes-
mos argumentos,
dependendo, para
haver a permuta
de auto-

Sr. Prefeito
O proponente concorda em
ceder a esta Prefeitura a área

gislativa. Cf. la -
reca anexo.

Em 19/8/54

A handwritten signature in cursive script, appearing to be 'E. Costa' or similar, written over the date.



PLANTA do cruzamento das ruas Alzira Viana, Fernando de Abreu, João Mota e Dona Karly Levy Ramos, no Bairro Azevedo Pio, em Caxoeiro de Itapemirim. Escala = 1:500

CM-167/54

1

Em, 27 de novembro de 1954

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 78/54, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por V. Exa. sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa., minhas

Atenciosas Saudações

Alcyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 78/54

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a seguinte permuta: a Municipalidade dá escritura da área de - - 1 131 m² situada entre as ruas Alziro Viana, João Mota e a rua onde se acha instalada a Campanha de Alfabetização, no Bairro Azevedo Pio, nesta cidade, a Anacleto Ramos e sua mulher e estes dão escritura da área de 575 m² situada no cruzamento das ruas Alziro Viana, João Mota e outras, área à Municipalidade, no mesmo bairro, destinada esta à ampliação da praça ali existente e distribuição de tráfego das ruas do Bairro dos Ferroviários, Aquidabã e Avenida Pinheiro Junior.

Art. 2º - As despesas de escritura correrão por conta do particular, de vez que o Município está isento de tributos, dando-se valor à troca em cinco mil cruzeiros cada área.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1954

Alcyr da Silva Candido
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
15/09/54	078/54
DESTINO:	CODIC:
Inquisito - 6 Pl. 913/em	